



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei.
Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº
9.412/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de fornecimento de 02 (dois) litros de biolarvicidas a base de espinosade, visando atender a demanda dos serviços realizados pela Fundação de Vigilância em Saúde-FVS, no combate e controle de larvas do mosquito da malária – anopheles darlingi, na zona urbana e rural do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório para o fornecimento de 02 (dois) litros de biolarvicidas a base de espinosade, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA, CNPJ nº 26.221.566/0001-37 no valor de R\$ 13.132,00 (treze mil cento e trinta e dois reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 030301.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



Programa de Trabalho: 10.304.0052.2.065.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 702-FMS/FVS.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 29 de Julho de 2022.


Maria do Socorro de Paula Oliveira
Prefeita de Ipixuna